

LEI MUNICIPAL N.º 7.016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Serviço Social do Comércio – SESC e abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Serviço Social do Comércio – SESC, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas com a realização da Olimpíada Comerciária – Edição 2009 – Fase Municipal: Carazinho/RS, que acontecerá de 13 a 27 de setembro de 2009, com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município		
1301	- Encargos Comuns a órgãos diversos		
1301.288450584.0003	- Concessão Aux. Financeiro a entidades		
720/335041000000	- Contribuições.....	R\$	2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11	- SEC.MUN.DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB. E MEIO AMBIENTE		
1107	- Departamento Municipal de Esportes		
1107.278120562.2173	- Manutenção de Campeonatos		
333/339039000000	- Outros Serviços de Terceiro - PJ.....	R\$	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painei de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
IMD